

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais,
da Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Eu, Rute Parente Almeida, docente contratada há 12 anos, e tendo em conta que, os últimos 5 anos foram lecionados na ilha de São Miguel, venho por este meio expressar o meu parecer quanto ao diploma –Decreto nº3/2014-Cria o regime de integração excecional dos docentes contratados por concurso externo extraordinário em 2014. Assim, comunico a minha concordância com o Veto e parecer redigido por Sua Excelência, Doutor Pedro Catarino, a 1 de Abril de 2014, reforçando que, o mesmo foi bastante claro no que diz respeito a ter em atenção a Diretiva 1999/70/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que tem por objetivo “evitar os abusos decorrentes da utilização de sucessivos contratos de trabalho ou relações laborais a termo”. Considero assim que, o concurso interno deveria ser separado deste concurso externo, dando-se prioridade a esta mesma normativa da União Europeia de acabar com a precariedade dos docentes contratados.

Com os mais cordiais cumprimentos, saúdo, na presença de Vossa Excelência, todos os senhores deputados,

A docente ao serviço da educação portuguesa,

Rute Parente Almeida

Ponta Delgada, 15 de Abril de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1365	Proc. n.º <u>105</u>
Data: <u>014/05/106</u>	N.º <u>221 X</u>